LEI Nº 8131, de 26 de março de 2012

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA FRANCISCO FLEURY TEIXEIRA".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Francisco Fleury Teixeira a atual Rua G situada no Bairro Residencial Jardim dos Pequis II e Jardim dos Pequis, que inicia-se na Rua I entre a Quadra 14 (quatorze) e " Área não edificante" do Bairro Jardim dos Pequis e termina na Rua "O" entre as quadras "01" (um) "02" (dois) do Bairro Residencial Jardim dos Pequis II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

APARECIDA FÁTIMA LUSTOSA
Secretária Municipal de Administração em exercício

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 014/2012 de autoria do Vereador Caio Márcio Dutra Teixeira)